



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2025 de 27 de outubro de 1993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentas mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003-	f.016.....	CR\$	500.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.02	- Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.1.3.2-08.41.190-2.004-	f.037.....	CR\$	200.000,00
05.06	- Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003-	f.069.....	CR\$	300.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012-	f.121.....	CR\$	500.000,00
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012-	f.122.....	CR\$	6.000.000,00



Abertura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
»

Fls.02

Decreto N.º 2025 de 27 de outubro de 1993.

I - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.01 - Recursos Superv. p/Div. Finanças

1.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017- f.146.....CR\$ 1.000.000,00

1.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005- f.152.....CR\$ 4.000.000,00

1.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019- f.157.....CR\$ 1.000.000,00TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....CR\$ 13.500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

II - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

2.01 - Serviços Municipais

2.01.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009- f.127.....CR\$ 4.000.000,00

2.01.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014- f.132.....CR\$ 8.000.000,00

2.06 - Limpeza Pública

2.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012- f.142.....CR\$ 1.500.000,00TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$ 13.500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de outubro de 1993

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

CREDITO SUPLEMENTAR

82 DECRETO 00002025 - 27/10/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

	Valor Lancado
	500.000,00
	200.000,00
	300.000,00
	500.000,00
	6.000.000,00
	1.000.000,00
	4.000.000,00
	1.000.000,00
Total Lancado	13.500.000,00

E
 M
 O
 D
 O
 D
 E
 L
 A
 T
 O
 C
 O
 N
 T
 A
 D
 O
 C
 E
 R
 T
 I
 F
 I
 C
 A
 D
 O

(CREDITO SUPLEMENTAR)
 02 DECRETO 00002025 - 22/10/93

PAGINA 2

RECURSOS UTILIZADOS

Operacao	Operacao Credito	Superavit financeiro	Anulacao Dotacao
1.00	0.00	0.00	13.500.000,00

ANULACOES

Conta	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
000	ORCAMENTARIA	-4.000.000,00
003	ORCAMENTARIA	-0.000.000,00
005	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
Total Anulado 1		-13.500.000,00